



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO/ VESTIBULAR 2009/1

A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG faz saber que as inscrições para o Processo Seletivo/Vestibular 2009/1 estarão abertas aos candidatos habilitados no período de 13 de outubro a 21 de novembro de 2008, o qual reger-se-á pela Lei nº 9.394, de 26/12/96, pela Portaria do MEC nº 391 de 07/02/2002, pelas normas deste edital e por contrato firmado entre a UNIFAL-MG e a AOCP- Assessoria e Organização de Concursos Públicos, nas condições a seguir descritas:

1. DOS CURSOS

A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG oferece, para o Processo Seletivo 2009/1, 1012 (um mil e doze) vagas, distribuídas nos seguintes cursos:

CAMPUS DE ALFENAS - MG

CURSOS	NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO / TURNO
Biotecnologia	40	4 anos (Integral)
Biomedicina	40	4 anos (Integral)
Ciências Biológicas – Bacharelado (Ênfase Ciências Ambientais)	40	4 anos (Integral)
Ciências Sociais – Bacharelado	20	4 anos (Noturno)
Ciências Sociais – Licenciatura	20	4 anos (Noturno)
Enfermagem	40	4 anos (Integral)
Farmácia – Formação Generalista	50	5 anos (Integral)
Física – Licenciatura	40	4 anos (Noturno)
Fisioterapia	50	4,5 anos (Integral)
Geografia - Bacharelado (Ênfase em Análise Ambiental e Geoprocessamento)	40	4 anos (Vespertino)
Geografia – Licenciatura	40	4 anos (Noturno)
História – Licenciatura	40	4 anos (Noturno)
Letras – Bacharelado	20	4 anos (Noturno)
Letras – Licenciatura	20	4,5 anos (Noturno)
Matemática – Licenciatura	40	4 anos (Noturno)
Nutrição	45	4,5 anos (Integral)
Odontologia	50	4,5 anos (Integral)
Pedagogia	40	4 anos (Noturno)
Química – Licenciatura	40	4 anos (Noturno)



CAMPUS POÇOS DE CALDAS - MG

Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia com tempo mínimo de integralização de 3 (três) anos.

O Bacharelado Interdisciplinar (BI) é uma nova modalidade de curso de graduação, com um mínimo de 2400 horas ou seis semestres letivos, com currículos flexíveis e articulados, possibilitando também o aprofundamento num dado campo do conhecimento.

O Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BCT) permite o acesso aos cursos específicos de Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia de Minas e Engenharia Química.

O BI tem caráter terminal, podendo o Bacharel exercer funções de nível superior no mercado de trabalho, prosseguir seus estudos nos cursos de Graduação específicos que compõem o BI ou em outros cursos de Graduação ou ainda ingressar em cursos de Pós-graduação. Após a conclusão do BI, a seleção para ingresso nos cursos de graduação específicos será feita mediante avaliação no decorrer do BI pelo Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).

CURSOS	NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO/ TURNO
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia*	66	3 anos / Diurno
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia*	66	3 anos / Noturno

*A conclusão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BCT) permitirá, por meio de processo de avaliação, a habilitação em Engenharia com o tempo mínimo adicional de 2 (dois) anos, nos seguintes cursos:

CURSOS	NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO
Engenharia Química	40	2 anos
Engenharia Ambiental e Urbana	40	2 anos
Engenharia de Minas	40	2 anos

CAMPUS DE VARGINHA - MG

Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia com tempo mínimo de integralização de 3 (três) anos.

O Bacharelado Interdisciplinar (BI) é uma nova modalidade de curso de graduação, com um mínimo de 2400 horas ou seis semestres letivos, com currículos flexíveis e articulados, possibilitando também o aprofundamento num dado campo do conhecimento.

O Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia (BCE) permite o acesso aos cursos específicos de Administração Pública, Ciências Atuariais e Ciências Econômicas com Ênfase em Controladoria.

O BI tem caráter terminal, podendo o Bacharel exercer funções de nível superior no mercado de trabalho, prosseguir seus estudos nos cursos de Graduação específicos que compõem o BI ou

em outros cursos de Graduação ou ainda ingressar em cursos de Pós-graduação. Após a conclusão do BI, a seleção para ingresso nos cursos de graduação específicos será feita mediante avaliação no decorrer do BI pelo Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).



CURSOS	NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO/ TURNO
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia*	165	3 anos / Diurno

*A conclusão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia (BCE) permitirá, por meio de processo de avaliação a continuidade da formação com o tempo mínimo adicional de 1,5 (um e meio) anos, nos seguintes cursos:

CURSOS	NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO
Ciências Atuariais	50	1,5 anos
Ciências Econômicas com Ênfase em Controladoria	50	1,5 anos
Administração Pública	50	1,5 anos

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever os candidatos interessados no Processo Seletivo/Vestibular 2009/1, da UNIFAL-MG porém, para fins de matrícula, deverão ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

2.2. O candidato poderá se inscrever como treineiro.

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet através dos sítios www.unifal-mg.edu.br, link Vestibular e www.aocp.com.br, no período das 08h00 do dia 13/10/2008 até as 24h00 do dia 21/11/2008, observando-se o horário de Brasília.

2.4. O candidato deverá acessar um dos sítios arrolados no item 2.3 e proceder como segue:

a) Preencher o requerimento de inscrição e o questionário socioeconômico;
Imprimir o boleto bancário, gerado pelo próprio sistema, para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para o candidato concorrente e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para candidatos treineiros;

b) Conferir os dados impressos no boleto bancário;

c) Efetuar o pagamento do valor constante no boleto em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário, até a data de seu vencimento. O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até **24 de novembro de 2008**, independentemente de feriados. Os pagamentos que ocorrerem no dia **24 de novembro de 2008** deverão ser feitos **até o encerramento do expediente bancário**. A UNIFAL-MG e a AOCP, em hipótese alguma, processarão qualquer registro de pagamento com data e/ou horário posteriores ao aqui estabelecido. A inscrição se efetivará somente após a confirmação, pelo banco, da quitação do valor do boleto bancário.

2.5. O candidato aprovado e classificado que não tiver concluído o ensino médio até a data da matrícula, será considerado treineiro pela UNIFAL-MG, mesmo não tendo sido inscrito como tal. Candidatos classificados que não apresentarem condições legais, para efetuar a matrícula, em conformidade com este edital, não terão direito à vaga.

2.6. Isenção da Taxa de Inscrição:

2.6.1. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição por meio do preenchimento do formulário de avaliação socioeconômica, disponibilizado nos sítios www.unifal-mg.edu.br, link Vestibular ou www.aocp.com.br, de acordo com o seguinte calendário:



Retirada do formulário no Xerox da Biblioteca da UNIFAL – MG ou através do sítio www.unifal-mg.edu.br , link Vestibular.	13 a 17/10/2008
Devolução do formulário na Comissão Permanente de Vestibular-COPEVE/UNIFAL-MG no endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700-centro; CEP: 37130-000, Alfenas –MG.	Até 24/10/2008, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
Devolução do formulário pelos Correios, remetido ao endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700-centro; CEP: 37130-000, Alfenas –MG.	Postagem até 20/10/2008
Divulgação da lista dos isentos pelo sítio www.unifal-mg.edu.br , link Vestibular e em mural na UNIFAL-MG no endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700-centro; CEP: 37130-000, Alfenas –MG.	03/11/2008
O candidato beneficiado cujo nome conste na lista divulgada no sítio www.unifal-mg.edu.br deverá efetuar a inscrição nos sítios www.unifal-mg.edu.br , link Vestibular ou www.aocp.com.br e enviar boleto para a COPEVE via fax (35)3291-6020 ou entregar pessoalmente na COPEVE.	De 03/11/2008 08h00 até 06/11/2008 as 11h00
Os candidatos excedentes que foram divulgados pela COPEVE no sítio www.unifal-mg.edu.br , link Vestibular deverão entrar em contato por telefone (35) 3299-1090 ou pessoalmente na COPEVE/UNIFAL-MG no endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700-centro; CEP: 37130-000, Alfenas –MG, no dia 06/11/2008 das 13h00 às 17h00.	06/11/2008 das 13h00 às 17h00
O candidato beneficiado excedente que após ter entrado em contato com a COPEVE por telefone (35)3299-1090 ou pessoalmente no dia 06/11/08 das 13 às 17horas e autorizado a efetuar a inscrição, deverá enviar boleto para a COPEVE por fax (35)3291-6020 ou entregar pessoalmente na COPEVE até o dia 10/11/08 até às 17h00.	10/11/08 até as 17horas

2.6.2. A seleção dos candidatos isentos será feita através dos dados constantes no formulário socioeconômico devolvidos à COPEVE.

2.6.3. A convocação dos candidatos isentos de taxa de inscrição e dos excedentes será feita através de lista a ser divulgada no sítio da UNIFAL-MG www.unifal-mg.edu.br, link Vestibular.

2.6.4. Em caso de não preenchimento das vagas disponíveis aos candidatos isentos da taxa de inscrição, a COPEVE divulgará uma segunda lista de convocação, e ainda se necessário uma terceira lista.

2.6.5. A UNIFAL-MG concederá isenção da taxa de inscrição a 170 (cento e setenta) candidatos que comprovarem não possuir condições financeiras, sendo 95 (noventa e cinco) para os candidatos a cursos de licenciaturas.

2.6.6. A COPEVE – UNIFAL-MG não enviará formulários pelo Correio.

2.7. Procedimentos para inscrição:

2.7.1. É necessário que o candidato possua Documento de Identidade e CPF.

2.7.2. Deverá ser preenchido o Requerimento de Inscrição por inteiro e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição. O Questionário socioeconômico deverá ser preenchido.



2.7.3. No Requerimento de Inscrição, deverão ser assinaladas as opções de Língua Estrangeira e a do Curso para o qual o candidato deseja concorrer. O candidato deverá ainda fazer opção pela cidade na qual desejará fazer a prova.

2.7.4. O candidato que concorrer para o Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Campus Poços de Caldas, deverá fazer a opção pelo turno diurno ou noturno, para o qual concorrerá exclusivamente.

2.7.4.1. Havendo vagas em quaisquer dos turnos serão chamados os candidatos em ordem decrescente de classificação do turno com classificados não aproveitados.

2.7.5. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitido ao candidato a troca de Curso, de Língua Estrangeira ou da cidade escolhida para a realização da prova.

2.7.6. Só será validada a opção de curso indicada no ato da inscrição do candidato, em seu requerimento de inscrição.

2.7.7. No caso de mais de uma opção indicada para a prova de Língua Estrangeira, ou da falta de indicação de uma das duas opções, a AOCP e a COPEVE/UNIFAL-MG considerarão a opção Inglês.

2.7.8. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado.

2.7.9. Não será aceito protocolo de qualquer dos documentos acima citados.

2.7.10. Para prestar as provas, o candidato deverá apresentar o documento de identidade que originou sua inscrição e cujo número foi preenchido no requerimento de inscrição durante o processo de cadastramento. No caso de perda do documento, o candidato poderá realizar a prova desde que apresente BO (boletim de ocorrência atual) da perda do documento e, neste caso, será coletada a impressão digital do candidato.

2.7.11. Em caso de desistência, o candidato não terá a devolução da taxa de inscrição.

2.7.12. A AOCP e a COPEVE/UNIFAL-MG não se responsabilizarão pelo deslocamento dos candidatos até os locais de prova.

2.8. Candidato com Necessidade Educacional Especial

2.8.1. O candidato com necessidades educacionais especiais deverá informar, no requerimento de Inscrição, o tipo de sua necessidade.

2.8.2. O candidato com necessidades educacionais especiais deverá enviar, até o dia 24 de novembro de 2008, por meio dos Correios, via Carta Registrada com AR, para AOCP Concursos Públicos - Vestibular UNIFAL-MG 2009/1 - PNE, Rua Néo Alves Martins, 1377, Sala 01, Zona 03, CEP: 87.050-110, Maringá – PR, atestado médico atualizado (datado, assinado e carimbado pelo médico) em que estejam especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência de comprovação, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

2.8.3. Aos candidatos que solicitarem tempo adicional para realização da prova, será concedido tempo de prorrogação da prova, de no máximo 1 (uma) hora, conforme necessidade e avaliação da AOCP, mediante apresentação de atestado médico.

2.8.4. É considerada pessoa com necessidades educacionais especiais a que se enquadra nas seguintes categorias: **I - deficiência física** (alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com



deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), **II - deficiência auditiva** (perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte: a) de 25 a 40 decibéis (db) - surdez leve; b) de 41 a 55 db – surdez moderada; c) de 56 a 70 db - surdez acentuada; d) de 71 a 90 db - surdez severa; e) acima de 91 db - surdez profunda; f) anacusia, **III - deficiência visual** (acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações), **IV - deficiência mental** (funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho, **V - deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências. **VI** – outras.

2.9. Homologação das Inscrições

2.9.1. No dia 15/12/2008 será disponibilizada na Internet a lista de inscrições homologadas com os dados cadastrais dos candidatos. O candidato cuja inscrição for indeferida terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso através dos sítios www.unifal-mg.edu.br, link Vestibular ou www.aocp.com.br.

2.9.2. Caso se verifique incorreção nos seus dados pessoais, o candidato poderá proceder ao acerto de cadastro até o dia 19/12/2008, através dos sítios www.unifal-mg.edu.br, link Vestibular ou www.aocp.com.br.

2.9.3. A partir do dia 23/12/2008 o candidato deverá retirar nos sítios www.unifal-mg.edu.br, link Vestibular ou www.aocp.com.br o comprovante definitivo de inscrição que conterá o endereço de seu local de realização da prova. O comprovante deverá ser impresso pelo candidato e uma foto 5x7 recente (no máximo seis meses) deverá ser colada no local indicado.

2.9.4. As provas realizar-se-ão em Alfenas (MG), Belo Horizonte (MG), Varginha (MG), Poços de Caldas (MG), Juiz de Fora (MG), Ribeirão Preto (SP), São Paulo (SP), São José dos Campos (SP) e Campinas (SP).

2.9.5. A AOCPE e a COPEVE/UNIFAL- MG não enviarão comprovantes de inscrição via Correios.

3. DAS PROVAS

3.1. 1ª Fase (primeiro dia): 28 de dezembro de 2008 (Início: 14h00 – Término:18h00)

Questões Objetivas

3.2. 2ª Fase (segundo dia): 29 de dezembro 2008 (Início: 14h00 – Término:18h00)

Questões discursivas e redação

3.3. Todos os candidatos inscritos e homologados estão automaticamente convocados para as do 1º e do 2º dia.

4. PROVAS MULTIDISCIPLINARES

4.1. As questões multidisciplinares verificarão os conhecimentos adquiridos pelo candidato ao longo do Ensino Fundamental e Ensino Médio, medindo seu nível de aproveitamento no âmbito dos Conteúdos Programáticos das disciplinas.

4.2. Nas datas, horários e locais indicados, os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas, com pelo menos 30 minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes após o horário de fechamento dos portões. Na entrada e no interior dos locais de realização das provas, haverá orientação para que o candidato encontre o seu local de prova.



4.3. Em nenhuma outra hipótese, haverá aplicação de provas em horários diferentes dos estabelecidos neste edital.

4.4. As provas multidisciplinares serão realizadas em duas fases. Na primeira fase (primeiro dia), as questões serão de múltipla escolha (questões objetivas), com 5 (cinco) alternativas; na segunda fase (segundo dia) haverá questões discursivas e uma Redação.

4.5. As provas multidisciplinares serão as mesmas para todos os cursos na primeira fase e abordarão conteúdos das seguintes disciplinas:

4.5.1. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira

4.5.2. Geografia;

4.5.3. Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês – opção do candidato);

4.5.4. História;

4.5.5. Biologia;

4.5.6. Química;

4.5.7. Matemática;

4.5.8. Física

4.6. Na primeira fase, as provas serão formuladas com 8 (oito) questões objetivas, por disciplina, valendo 1 (um) ponto cada questão, totalizando 64 pontos.

4.7. Na segunda fase, o candidato realizará as provas específicas de acordo com o curso pretendido, composta de quatro questões discursivas por disciplina, valendo dez pontos cada questão, totalizando 80 pontos. Fará ainda, uma Redação, com o valor de quarenta pontos. Para as questões discursivas e a Redação serão admitidos pontos em até 4 (quatro) casas decimais.

4.8. A Redação e as provas específicas discursivas serão avaliadas em número correspondente a 4 (quatro) vezes o número de vagas do curso, dos candidatos que tiverem a maior pontuação. Caso haja empate para a menor pontuação, os candidatos empatados terão suas provas discursivas e de redação avaliadas.

4.9. Os quadros seguintes apresentam a estrutura resumida do Processo Seletivo 2009/1 da UNIFAL-MG:

Quadro 1 – Estrutura do Processo Seletivo 2009/1 da UNIFAL-MG

1ª FASE (primeiro dia)

	CONTEÚDOS	QUESTÕES		Total de Pontos
		Nº	Tipo	
1ª FASE	Geografia	08	Múltipla Escolha	8 (um ponto cada questão)
	História	08	Múltipla Escolha	8 (um ponto cada questão)
	Língua Estrangeira (Espanhol, ou Inglês)	08	Múltipla Escolha	8 (um ponto cada questão)
	Biologia	08	Múltipla Escolha	8 (um ponto cada questão)
	Física	08	Múltipla Escolha	8 (um ponto cada questão)
	Língua Portuguesa e Literatura	08	Múltipla Escolha	8 (um ponto cada questão)
	Matemática	08	Múltipla Escolha	8 (um ponto cada questão)
	Química	08	Múltipla Escolha	8 (um ponto cada questão)
	TOTAL	64	-	64



2ª FASE (segundo dia)

2ª FASE	Biologia	04	Discursiva	40 (10 pontos cada questão)
	Física	04	Discursiva.	40 (10 pontos cada questão)
	Matemática	04	Discursiva.	40 (10 pontos cada questão)
	Química	04	Discursiva	40 (10 pontos cada questão)
	Historia	04	Discursiva	40 (10 pontos cada questão)
	Geografia	04	Discursiva	40 (10 pontos cada questão)
	Português	04	Discursiva	40 (10 pontos cada questão)
	Redação	01	-	40 pontos

Quadro 2 - Provas específicas de acordo com o curso pretendido

2ª FASE (segundo dia)

CAMPUS DE ALFENAS	
CURSOS	PROVAS DISCURSIVAS
Biotecnologia	Biologia e Matemática
Biomedicina	Biologia e Química
Ciências Biológicas – Bacharelado (Ênfase Ciências Ambientais)	Biologia e Química
Ciências Sociais – Bacharelado	Português e História
Ciências Sociais – Licenciatura	Português e História
Enfermagem	Biologia e Química
Farmácia – Formação Generalista	Biologia e Química
Física – Licenciatura	Física e Matemática
Fisioterapia	Biologia e Química
Geografia- Bacharelado (Ênfase em Análise Ambiental e Geoprocessamento)	Português e Geografia
Geografia – Licenciatura	Português e Geografia
História – Licenciatura	Português e História
Letras – Bacharelado	Português e História
Letras – Licenciatura	Português e História
Matemática – Licenciatura	Física e Matemática
Nutrição	Biologia e Química
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	Português e História
Química – Licenciatura	Química e Matemática

CAMPUS POÇOS DE CALDAS – MG

CURSOS	PROVAS DISCURSIVAS
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Química e Matemática



CAMPUS DE VARGINHA – MG

CURSOS	PROVAS DISCURSIVAS
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia	Português e Matemática

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato, para realizar as provas, deverá portar:

- documento de identidade;
- comprovante de inscrição, com a foto recente 5 X 7, colada;
- caneta esferográfica transparente de escrita grossa de cor preta ou azul;
- lápiz e borracha.

5.2. Não será permitido ao candidato utilizar, durante a realização das provas, os itens relacionados abaixo, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada:

- telefones celulares, relógios, agendas eletrônicas, bips, pagers, gravador ou quaisquer aparelhos eletrônicos ou similares;
- calculadora, régua, estiletes, corretivos, livros, manuais, anotações, quaisquer tipos de impressos ou similares;
- bolsas, chapéus, bottons, broches, brincos, cabelos longos soltos ou similares;
- armas de qualquer espécie.

5.3. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àqueles candidatos que tiverem declarado ser portadores de deficiência auditiva no ato da inscrição e enviado a comprovação médica, de acordo com o estabelecido neste edital.

5.4. Uma vez na sala de realização das provas, o candidato deverá:

- aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
- ler, com atenção, as instruções contidas na capa do caderno;
- verificar se há falhas de impressão no seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, antes de iniciar a prova.
- O candidato só poderá deixar a sala para ir ao sanitário, após 1 hora do seu início.
- O candidato só poderá deixar definitivamente a sala de prova, nas duas fases do vestibular, após 2 horas e 30 minutos, do seu início.

5.5. Final da Prova e entrega da Folha de Resposta.

Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a entrega da Folha de Resposta. Para o candidato que se recusar a entregá-la, as provas correspondentes serão anuladas.

5.6. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após a conferência de todos os documentos da sala e assinatura da ata. Em seguida, deverão assinar o envelope de fechamento das folhas de respostas.

6. CANDIDATOS TREINEIROS

6.1. Candidatos Treineiro é o inscrito no Processo Seletivo 2009/1, a quem será facultado o direito de participação das provas, exclusivamente, como um treinamento.

6.2. No ato da sua inscrição, o candidato Treineiro deverá caracterizar a sua condição (TREINEIRO), no campo específico do seu Requerimento de Inscrição, e deverá indicar a opção para o curso de sua preferência.



6.3. Os candidatos a treineiros terão suas provas discursivas e de redação avaliadas em número máximo ao de vagas do curso para o qual concorreria, de acordo com a pontuação decrescente.

6.4. O candidato Treineiro participante do Processo Seletivo 1º e 2º dia (1ª e 2ª Fases) poderá ter acesso ao Boletim de Desempenho no sítio www.aocp.com.br, no período de 08/02/2009 a 28/02/2009, o qual conterà a sua pontuação.

6.5. Serão, automaticamente, considerados treineiros os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, que, no ato da matrícula, não possuírem o certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente. Em nenhuma circunstância poderá utilizar a pontuação obtida neste Processo Seletivo para matricular-se em algum dos cursos da UNIFAL-MG.

7. PROVAS MULTIDISCIPLINARES DA PRIMEIRA FASE

7.1. As provas serão realizadas no dia 28/12/2008 e terão duração máxima de 4 horas, incluindo-se o tempo para preenchimento das folhas de respostas.

7.2. Folha de Resposta

7.2.1. Haverá uma Folha de Resposta única para todas as disciplinas da 1ª Fase (1º dia). A Folha de Resposta da 1ª Fase (1º dia) conterà a numeração das questões de 01 a 64.

7.2.2. As folhas de respostas são personalizadas e é de inteira responsabilidade do candidato verificar se os seus dados pessoais estão corretos, assinalar a cor de sua prova e assiná-la. Caso encontre algum erro, deverá imediatamente avisar o fiscal.

No caso do candidato que não assinalar a cor da prova ou assinalar incorretamente, sua prova será considerada um tipo único a ser definido pela AOCF para correção.

7.2.3. O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas, pois não haverá substituição da Folha de Resposta. O candidato deverá preencher completamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica preta ou azul.

7.2.4. O candidato terá sua resposta anulada se:

- a) houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções;
- b) a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
- c) forem ultrapassados os limites estabelecidos para o seu preenchimento;
- d) houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura óptica. Se a rasura tiver sido feita por material proibido, o fiscal de sala registrará em ata e o candidato será desclassificado.

7.3. Correção

7.3.1. As questões serão avaliadas por processo de leitura óptica, a partir do gabarito oficial e cada resposta correta valerá 1 (um) ponto.

7.4. Classificação

7.4.1. As provas da primeira fase selecionarão 4 (quatro) candidatos por vaga, para a segunda fase, salvo se houver empate na forma do item 4.8.

8. PROVAS MULTIDISCIPLINARES DA SEGUNDA FASE



8.1. Para a realização das provas da segunda fase, o candidato deverá registrar suas respostas em formulário (Folha de Resposta) separado do caderno de questões. O candidato receberá um formulário para responder as questões discursivas e um para a redação.

O candidato não deverá destacar qualquer parte da Folha de Resposta nem escrever nos espaços reservados a AOCP.

8.2. Nos campos para resolução das questões, só serão consideradas as respostas escritas com caneta esferográfica tinta azul ou preta.

8.3. Será atribuída nota zero à questão cuja resposta estiver escrita nos campos reservados a AOCP ou que ultrapassar os limites dos campos reservados para resposta.

Será atribuída nota zero à questão de uma disciplina cuja resposta tenha sido escrita em campo de resolução de questão de outra disciplina.

8.4. As Folhas de Rascunho, presentes nos cadernos de questões, não poderão ser destacadas. Além da Folha de Resposta e da de Rascunho, nenhum outro papel poderá, em hipótese alguma, ser utilizado.

8.5. As questões serão avaliadas anonimamente e, no campo de resolução delas, não poderão constar assinaturas, nomes ou qualquer sinal que, de alguma forma, identifiquem o candidato. O candidato receberá nota zero na questão, caso tenha infringido ao ora estabelecido.

8.6. Para a avaliação, será considerada imprescindível a legibilidade da letra; em caso de dúvida quanto à grafia de qualquer palavra, o julgamento será feito de forma desfavorável ao candidato.

8.7. Não serão fornecidas Folhas adicionais de Resposta e de Rascunho. Assim, o candidato deverá verificar se os dados nelas contidos (número de inscrição, número de documento de identidade e curso de opção) correspondem aos de sua inscrição.

8.8. O tempo de duração da prova discursiva inclui o tempo necessário para a transcrição de rascunho das questões discursivas e da Redação para as respectivas Folhas de Resposta.

8.9. Instruções e Observações adicionais sobre a Redação:

8.9.1. A prova de Redação terá como fonte um ou mais textos de apoio que sirvam de estímulo para o texto a ser produzido. O candidato deverá optar por um deles. A folha de Redação terá 30 linhas espaçadas de 0,6cm.

8.9.2. O título da Redação deverá ser colocado no local indicado, na Folha de Resposta.

8.9.3. O candidato deverá apresentar a sua Redação no espaço próprio, da Folha de Resposta, podendo utilizar a Folha de Rascunho que não será apreciada na avaliação.

8.9.4. O candidato deverá fazer sua Redação em prosa, expositiva ou argumentativa, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta, e utilizado no mínimo 200 palavras e no máximo 30 linhas, para não sofrer penalização.

8.9.5. O candidato não deverá destacar qualquer parte da Folha de Resposta nem escrever nos espaços reservados a AOCP.

8.9.6. O candidato, automaticamente, receberá nota zero nos seguintes casos:

- fuga ao tema escolhido;
- texto sob a forma de diálogos, poesia ou outra que não a indicada;
- Texto com menos de 200 palavras ou com mais de 30 linhas;
- constatação de assinaturas, recados, nomes ou quaisquer sinais que possam identificar o candidato.

8.9.7. Será desclassificado aquele candidato que obtiver nota zero na prova de redação.

8.10. Avaliação das Provas Discursivas e de Redação



8.10.1. Cada questão discursiva, independentemente do curso, será avaliada por uma única dupla de avaliadores e de modo individual. A nota final do candidato nesta prova será dada pela média aritmética das notas atribuídas. Havendo discrepância acima de 3 pontos entre as notas, um terceiro avaliador será convocado e a nota será a média aritmética das duas notas que mais se aproximarem entre si.

8.10.2. As provas de Redação, para candidatos a um mesmo curso, serão avaliadas por uma única dupla de avaliadores, e de modo individual. A nota final do candidato nesta prova será dada pela média aritmética das notas atribuídas. Havendo discrepância entre as notas, um terceiro avaliador será convocado e a nota final será a média aritmética das duas notas que mais se aproximarem entre si.

8.10.3. Antes de atribuir nota a uma questão discursiva ou na Redação, um avaliador da dupla não terá conhecimento da nota atribuída pelo outro avaliador.

9. GABARITOS

9.1. O gabarito oficial das provas aplicadas na primeira fase será divulgado nas dependências da UNIFAL-MG (Campus de Alfenas-MG) e nos sítios www.unifal-mg.edu.br e www.aocp.com.br no dia **28/12/2008** às 20 horas.

9.2. O modelo de respostas das questões discursivas aplicadas na segunda fase será divulgado nos sítios www.unifal-mg.edu.br e www.aocp.com.br no dia **29/12/2008** às 20 horas.

9.3. Caberá recurso contra o gabarito oficial e o modelo de respostas das questões discursivas até o dia 30/12/2008 às 17 horas, através do sítio www.aocp.com.br.

9.4. Julgado procedente o recurso, a AOCF poderá alterar o gabarito ou anular a questão.

9.5. No caso de alteração do gabarito da questão os pontos da mesma serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

9.6. No caso de anulação da questão, os pontos da mesma serão considerados a favor de todos os candidatos, à exceção das questões de Língua Estrangeira.

9.7. No caso de anulação de questão de Língua Estrangeira, somente aos candidatos que optaram pela respectiva prova será atribuído o ponto.

9.8. A AOCF disponibilizará nos sítios www.unifal-mg.edu.br e www.aocp.com.br o link de consulta de resposta aos recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10. DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. O cálculo do percentual da primeira fase do Processo Seletivo/Vestibular 2009/1, para fins eliminatórios, será obtido da seguinte forma:

$$PPE = 100 \times \left(\frac{NAQ}{64} \right)$$

Onde:

PPE é o percentual de pontos obtidos na fase eliminatória (1ª fase);

NAQ é o número de acertos da 1ª fase;

64 é a pontuação máxima possível nas provas da 1ª Fase.

10.1.1. Em caso de empate na pontuação dos últimos classificados na primeira fase, todos os candidatos empatados serão selecionados para a fase classificatória, mesmo que seja ultrapassado o número de 4 candidatos por vagas oferecidas para o curso.

10.2. O cálculo do percentual de pontos da fase classificatória para o Processo Seletivo/Vestibular 2009/1 será obtido da seguinte forma:



$$PPC = 100 \times \left(\frac{TPQD + TPR}{120} \right)$$

Onde:

PPC é o percentual de pontos obtidos na fase classificatória;
TPQD é o total de pontos obtidos nas questões discursivas;
TPR é o total de pontos obtidos na Redação;
120 é a pontuação máxima possível nas provas da 2ª Fase.

10.3. O cálculo da média final do candidato será obtido da seguinte forma:

$$MC = \frac{PPE + PPC}{2}$$

Onde:

MC é a média do candidato obtida nas duas fases do Processo Seletivo/Vestibular 2009/1;
PPE é o percentual de pontos eliminatórios na 1ª Fase;
PPC é o percentual de pontos obtidos na fase classificatória.

10.4. No cálculo de todos os percentuais constantes do item 13 deste Edital, serão consideradas 4 (quatro) casas decimais após a vírgula.

10.5. Critérios de desempate:

- 10.5.1. Em caso de empate na média final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior nota na segunda fase (PPC);
 - obtiver maior nota nas questões discursivas da segunda fase;
 - obtiver maior nota na prova objetiva da 1ª Fase nas disciplinas que compõem a prova discursiva do curso pretendido;
 - tiver maior idade.

11. RESULTADO FINAL

11.1. As vagas oferecidas para os diversos cursos e respectivos turnos serão preenchidas pelos candidatos mais bem classificados, até o limite de vagas fixadas para cada curso, desde que tenham comparecido a todas as provas das duas fases (dois dias).

11.2. A divulgação do resultado ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2009, pela Internet, no sítio www.unifal-mg.edu.br link vestibular e www.aocp.com.br.

11.3. Do resultado final, caberá recurso até o dia 30 de janeiro de 2009, às 17h00, pelo sítio www.aocp.com.br.

11.4. Os candidatos poderão fazer sua contestação apenas com o número de inscrição e CPF.

11.5. Não serão feitas convocações por telefone ou telegrama.

11.6. Não serão dadas informações sobre resultados por telefone.

12. DA MATRÍCULA (DRGCA)

12.1. As vagas dos cursos de graduação destinam-se aos aprovados no Processo Seletivo/Vestibular e que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.



12.2. O requerimento de matrícula deverá ser efetuado no Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) – (35) 3299-1080, pelo candidato ou seu representante (munido de procuração com firma reconhecida em cartório).

12.3. O candidato que não se matricular na data e horário previstos ou que não apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos será considerado desistente e perderá a vaga para o candidato subsequente classificado.

12.4. Se houver desistência, as demais chamadas serão divulgadas pela Internet, no sítio www.unifal-mg.edu.br link vestibular e no quadro de avisos no DRGCA. Junto com a relação dos candidatos convocados, será informada a data da chamada subsequente.

12.5. **No dia 29 de janeiro de 2009, serão divulgadas as datas das matrículas** dos candidatos aprovados no sítio www.unifal-mg.edu.br link vestibular e no quadro de avisos no DRGCA.

12.6. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato se inteirar das listas de convocados.

12.7. Documentos exigidos:

12.7.1 Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente ou diploma de curso superior devidamente registrado (original e duas cópias);
- b) histórico escolar do ensino médio ou equivalente (original e duas cópias);
- c) carteira de identidade (cópia);
- d) certidão de nascimento ou de casamento (duas cópias);
- e) prova de estar em dia com as obrigações militares (cópia);
- f) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais (cópia do título de eleitor e comprovante de votação);
- g) uma fotografia 3 x 4 recente;
- h) cadastro de pessoa física (CPF) – (cópia);
- i) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula (ver instruções para emissão e pagamento da GRU no quadro de avisos do DRGCA ou pela internet, no endereço www.unifal-mg.edu.br, **página principal**).

OBS: Os documentos originais dos itens “a” e “b” não ficarão retidos, servirão apenas para conferência de autenticidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Para garantir a segurança e confiabilidade do Processo Seletivo/Vestibular 2009/1, a AOCP e a COPEVE/UNIFAL-MG poderão colher as impressões digitais dos candidatos e ou fotografá-los na 1ª e 2ª Fases, durante a realização das provas, para posterior confronto com as dos candidatos aprovados.

13.2. De acordo com a Lei n. 9.394/96 (LDB), artigo 47, parágrafo primeiro, encontram-se à disposição dos interessados, no Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) e no Manual Acadêmico, as informações referentes ao período letivo, programas dos cursos e demais componentes curriculares.

13.3. A AOCP e a COPEVE/UNIFAL-MG não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.



13.4. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.

13.5. Terá sua prova anulada e será retirado da sala o candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento das provas ou se recusar a atender a norma da AOCP e COPEVE/UNIFAL-MG que lhe for solicitada pelos fiscais.

13.6. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

13.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Manual do Candidato e na Folha de Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcação com instrumento diferente da caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

13.8. A COPEVE/UNIFAL-MG e a AOCP não se responsabilizarão pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais das provas.

13.9. Durante a realização da prova, o candidato não poderá portar, mesmo desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicação, sob pena de ter sua prova automaticamente anulada.

Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UNIFAL-MG reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

13.10. Será de inteira responsabilidade de o candidato tomar conhecimento, através dos meios de divulgação, de sua classificação em primeira chamada ou nas chamadas sucessivas previstas neste edital.

13.11. O prazo de vigência do Processo Seletivo/Vestibular 2009/1 será até 27/03/2009, podendo ser prorrogado a critério da UNIFAL-MG.

13.12. O planejamento, a organização e a execução do Processo Seletivo/Vestibular 2009/1, da UNIFAL-MG, ficará a cargo da AOCP- Assessoria em Organização de Concursos Públicos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela AOCP, ouvida a COPEVE/UNIFAL-MG.

14.2. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo/Vestibular 2009/1 poderão ser obtidas por intermédio da COPEVE/UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Alfenas - MG, fones: (35) 3299-1090 e fone/fax: (35) 3291-6020, e AOCP, Rua Neo Alves Martins, 13377 Sala 01, Zona 03. CEP 87050-110 – Maringá – PR, fone: (44) 3026-4222.

14.3. A Comissão Permanente do Vestibular divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2009/1.

Este edital será publicado no DOU, Seção III.

Alfenas, 09 de outubro de 2008.